

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Minas Gerais de 12.06.2010

Texto capturado em: www.iof.mg.gov.br Acesso em: 14.06.2010

*** AVISO CGMP N° 5, DE 10 DE MARÇO DE 2009
(Republicação)**

Dispõe sobre a elevação do conceito funcional de membros do Ministério Público com atuação, por mais de dois anos, em comarcas de difícil provimento.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8.º, §1.º, do Ato CGMP n.º 1/2008, e considerando que o egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada aos 16.02.2009, aprovou a proposta para regulamentação de comarcas de difícil provimento, elaborada por esta Casa Corregedora, AVISA que os Órgãos de Execução que atuarem por mais de dois anos em comarcas assim consideradas relacionadas a seguir terão o conceito funcional elevado em uma posição.

Águas Formosas
Almenara
Araçuaí
Arinos
Bonfinópolis De Minas
Brasília De Minas
Buritís
Capelinha
Carlos Chagas
Coração de Jesus
Espinosa
Grão Mogol
Itamarandiba
Iturama
Jacinto
Janaúba
Januária
Jequitinhonha
Malacacheta
Mantena
Manga
Medina
Minas Novas
Montalvânia
Monte Azul
Mutum
Nanuque
Novo Cruzeiro
Peçanha
Pedra Azul
Porteirinha
Rio Pardo De Minas
Rio Vermelho
Salinas
Santa Maria Do Suaçuí
Santa Vitória

São Francisco
São João da Ponte
São João Evangelista
São Romão
Taiobeiras
Turmalina
Unai
Vazante

Belo Horizonte, 10 de março de 2009.
MARCIO HELI DE ANDRADE
Corregedor-Geral

* Republicado em virtude de alteração determinada pelo Eg. Conselho Superior do Ministério Público na 10ª Sessão Ordinária de 2010, realizada em 31.05.2010.